



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 787 DE 27 DE JUNHO DE 1990.-

"Dispõe sobre novas tarifas de Táxis no Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em Cr\$ 54,50 (cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 2º - São estabelecidas as seguintes tarifas para o serviço de Táxis no Município de Rio Grande da Serra:

I - BANDEIRADA - Cr\$ 87,20 (oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 1.6 U.T.

II - QUILOMETRO RODADO -

Bandeira I - das 6:00 às 18:00 horas de segunda à Sábado - Cr\$ 54,50 (cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a 1.00 U.T.

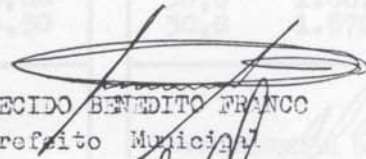
Bandeira II - das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral nos domingos e feriados - Cr\$ 65,40 (sessenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a 1.2 U.T.

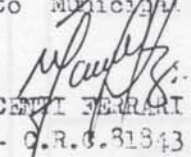
III - HORA LENTA OU PARADA - Cr\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete cruzeiros), correspondente a 6.0 U.T.

IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 0,60m - Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros).

Artigo 3º - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, e seus efeitos deverão ocorrer a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C. 31843

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

DECRETO Nº 787/90

DATA 27 DE JUNHO DE 1990.-

TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS
(DE DUAS E QUATRO PORTAS)

TÁXI U.T.	À PAGAR Cr\$	TÁXI U.T.	À PAGAR Cr\$
1,6	87,20	11,4	621,30
1,8	98,10	11,6	632,20
2,0	109,00	11,8	643,10
2,2	119,90	12,0	654,00
2,4	130,80	12,2	664,90
2,6	141,70	12,4	675,80
2,8	152,60	12,6	686,70
3,0	163,50	12,8	697,60
3,2	174,40	13,0	708,50
3,4	185,30	13,2	719,40
3,6	196,20	13,4	730,30
3,8	207,10	14,6	741,20
4,0	218,00	13,8	752,10
4,2	228,90	14,0	763,00
4,4	239,80	14,2	773,90
4,6	250,70	14,4	784,80
4,8	261,60	14,6	795,70
5,0	272,50	14,8	806,60
5,2	283,40	15,0	817,50
5,4	294,30	15,2	828,40
5,6	305,20	15,4	839,30
5,8	316,10	15,6	850,20
6,0	327,00	15,8	861,10
6,2	337,90	16,0	872,00
6,4	348,80	16,2	882,90
6,6	359,70	16,4	893,80
6,8	370,60	16,6	904,70
7,0	381,50	16,8	915,60
7,2	392,40	17,0	926,50
7,4	403,30	17,2	937,40
7,6	414,20	17,4	948,30
7,8	425,10	17,6	959,20
8,0	436,00	17,8	970,10
8,2	446,90	18,0	981,00
8,4	457,80	18,2	991,90
8,6	468,70	18,4	1.002,80
8,8	479,60	18,6	1.013,70
9,0	490,50	18,8	1.024,60
9,2	501,40	19,0	1.035,50
9,4	512,30	19,2	1.046,40
9,6	523,20	19,4	1.057,30
9,8	534,10	19,6	1.068,20
10,0	545,00	19,8	1.079,10
10,2	555,90	20,0	1.090,00
10,4	566,80	20,2	1.100,90
10,6	577,70	20,4	1.111,80
10,8	588,60	20,6	1.122,70
11,0	599,50	20,8	1.133,60
11,2	610,40	21,0	1.144,50

BANDEIRADA..... Cr\$ 87,20
 KM. PERCORRIDO Nº 1..... Cr\$ 54,50
 KM. PERCORRIDO Nº 2.... Cr\$ 65,40
 HORA LENTA OU PARADA.... Cr\$ 327,00
 VOLUMES ACIMA DE 60 CM... Cr\$ 12,00
 OBS.: VALOR DA U.T. Cr\$ 54,50

KM. Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS
 E FERIADOS O DIA TODO.
 KM. Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS

OBS.:-

ESTA TABELA TEM VALIDADE
 SOMENTE COM O DÍSTICO
 " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "
 EM VERMELHO

GRÁTIS
 AOS
 ASSOCIADOS

TÁXI U.T.	À PAGAR Cr\$	TÁXI U.T.	À PAGAR Cr\$
21,2	1.155,40	31,0	1.689,50
21,4	1.166,30	31,2	1.700,40
21,6	1.177,20	31,4	1.711,30
21,8	1.168,10	31,6	1.722,20
22,0	1.199,00	31,8	1.733,10
22,2	1.209,90	32,0	1.744,00
22,4	1.220,80	32,2	1.754,90
22,6	1.231,70	32,4	1.765,80
22,8	1.242,60	32,6	1.776,70
23,0	1.253,50	32,8	1.787,60
23,2	1.264,40	33,0	1.798,50
23,4	1.275,30	33,2	1.809,40
23,6	1.286,20	33,4	1.820,30
23,8	1.297,10	33,6	1.831,20
24,0	1.308,00	33,8	1.842,10
24,2	1.318,90	34,0	1.853,00
24,4	1.329,80	34,2	1.863,90
24,6	1.340,70	34,4	1.874,80
24,8	1.351,60	34,6	1.885,70
25,0	1.362,50	34,8	1.896,60
25,2	1.373,40	35,0	1.907,50
25,4	1.384,30	35,2	1.918,40
25,6	1.395,20	35,4	1.929,30
25,8	1.406,10	35,6	1.940,20
26,0	1.417,00	35,8	1.951,10
26,2	1.427,90	36,0	1.962,00
26,4	1.438,80	36,2	1.972,90
26,6	1.449,70	36,4	1.983,80
26,8	1.460,60	36,6	1.994,70
27,0	1.471,50	36,8	2.005,60
27,2	1.482,40	37,0	2.016,50
27,4	1.493,30	37,2	2.027,40
27,6	1.504,20	37,4	2.038,30
27,8	1.515,10	37,6	2.049,20
28,0	1.526,00	37,8	2.060,10
28,2	1.536,90	38,0	2.071,00
28,4	1.547,80	38,2	2.081,90
28,6	1.558,70	38,4	2.092,80
28,8	1.569,60	38,6	2.103,70
29,0	1.580,50	38,8	2.114,60
29,2	1.591,40	39,0	2.125,50
29,4	1.602,30	39,2	2.136,40
29,6	1.613,20	39,4	2.147,30
29,8	1.624,10	39,6	2.158,20
30,0	1.635,00	39,8	2.169,10
30,2	1.645,90	40,0	2.180,00
30,4	1.656,80	40,2	2.190,90
30,6	1.667,70	40,4	2.201,80
30,8	1.678,60	40,6	2.212,70

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 WAGNER FERRARI
 CRC 81.843

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
 DE VEÍCULO E MOTORISTAS DE SANTO ANDRÉ
 Rua Onze de Junho, 259 - Fone: 449-2980

ARMANDO JOSÉ LONGO
 - Presidente -

70